

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

\_\_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 001/2016/NINTEC

A coordenadora do Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí/NINTEC/UFPI, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista.

## 1. DA SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente **Edital** e realizado sob responsabilidade da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado,** constituída por ato da Coordenadora do NINTEC/UFPI;

O Processo de que trata este Edital, visa à seleção de bolsistas que estejam cursando curso ao nível de graduação, do 3ª ao 5ª períodos na Universidade Federal do Piauí na área específica do curso de graduação, conforme Quadro I.

## 2. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes conforme descrito no Quadro I.

Quadro I – ALUNOS DE GRADUAÇÃO CURSANDO DO 3ª AO 5º PERÍODO

CURSO	ATRIBUIÇÕES	VAGA	VALOR BOLSA
Direito/Administração	Constatação da legalidade	01	R\$ 400,00
	documental, análise e		
	elaboração de relatórios,		
	acompanhamento de pedidos e		
	atendimento ao público.		
Comunicação /	Criação e manutenção de site de	01	R\$ 400,00
informática	publicação do andamento do		
	programa, de resultados		
	alcançados e de orientações para		
	esclarecimentos; Manutenção,		
	desenvolvimento, melhorias de		
	sistemas de informação que		
	otimizem o diálogo entre os		
	diversos parceiros do núcleo e		
	formação de bancos de dados		
	necessários.		

# 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados no site <a href="www.ufpi.br/nintec">www.ufpi.br/nintec</a>, e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

------

- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **05/04/2016 a 08/04/2016**, no horário compreendido entre 8:30hs e 17:30 h, no NINTEC, localizado no Espaço Convivência da UFPI, próximo ao Banco do Brasil e ao Banco Santander, Teresina, Piauí.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 3.3.1. Fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição e entregar envelope não lacrado contendo o *Currículum Vitae* devidamente comprovado com todos os documentos autenticados. O envelope será conferido e lacrado pela Comissão Organizadora do Certame na presença do candidato.
- 3.3.2. Apresentar CPF original e documento de identidade original, com foto ou as copias devidamente autenticadas.
- 3.3.3. Fornecer as informações indispensáveis por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, conferi-la e assiná-la, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado.
- 3.4. A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida através dos dados fornecidos pelo candidato ou por seu procurador.
- 3.5. A inscrição é gratuita.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista serão realizadas no período de **11 a 13 de abril de 2016,** a partir das **14:30 h, no NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UFPI/NINTEC**, por ordem de recebimento da inscrição. Serão selecionados pra a **fase de entrevista** os candidatos que se classificarem dentro do numero de três vezes a quantidade de vagas ofertadas por ÁREA.
- 4.2. Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae	60 Pontos
Entrevista	40 Pontos
TOTAL	100 Pontos

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no somatório da análise de currículo e entrevista.
- 5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral. Os candidatos selecionados para a fase de entrevista que obtiverem colocação abaixo do numero de vagas ofertadas pelo certame, formarão o cadastro de reservas, devendo ser obedecida ordem de classificação geral para uma possível contratação.
- 5.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação entre dois candidatos serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:
- a) Ter maior idade em anos, meses e dia.
- b) Maior pontuação na análise de currículo



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

\_\_\_\_\_\_

## 6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação.
- 6.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Possuir os documentos comprobatórios da formação descrita na ÁREA, no Quadro I deste Edital;
- e) Declarar que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
- f) Declarar não ser beneficiário de bolsa de outro programa desenvolvido na UFPI ou em outra instituição pública.
- 6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato e, caso já empossado, sujeitará à sua eliminação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas neste Edital.
- 7.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado se completará com o atendimento de todas as exigências do presente Edital e ensejará apenas expectativa de direito à contratação.
- 7.3. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos a eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.4. Os classificados no processo seletivo só serão contratados após a devida publicação do ato comprobatório da classificação final, no site do NINTEC/UFPI.
- 7.5. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais e o tempo de contratação será de até 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
- 7.6. O caráter dessa contratação não estabelece vínculo trabalhista com a UFPI, sendo objeto de programa de incentivo à qualificação.
- 7.7. Após o início dos trabalhos e, verificado que o bolsista não se compatibiliza com as normas e as exigências da função, será ele dispensado e convocado o próximo da lista de classificação.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 30 de março de 2016.

PROF<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> MARIA RITA DE MORAES CHAVES Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFPI